



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
de 23 de julho de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.770 DE 23 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.687 de 23 de julho de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. De Terc. Pes. FísicaR\$ 4.000,00

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$ 800,00

05 – Sec de Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037- Manutenção do Centro Municipal e Sec. De Saúde

Elemento da despesa: 4.4.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil.....R\$ 4.800,00

05 – Sec de Saúde e Assistência Social


04.10.301.0014.2.120- Proporcionar Atendimento Odontológico a População

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

